



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de elemento filtrante para purificador de água Soft Plus Everest, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - TR, para atender as necessidades da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH.

Item	Código do SIGA	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	148573	Elemento filtrante; para purificador de água; marca/modelo: soft plus everest; filtro: cartucho em polipropileno atóxico produzido pelo sistema melt blown com dupla filtração; possui a característica de reter impurezas (superiores a 5 micra) na sua superfície e ao longo de sua espessura; filtro: carvão ativado impregnado com prata coloidal para redução de cloro, odores e sabores; vida útil: 4.000 litros ou de 09 a 12 meses de uso; unidade de fornecimento: unidade.	Unidade	06	R\$ 74,38	R\$ 446,28
Valor total estimado						R\$ 446,28

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os bens devem ser compatíveis com os padrões de consumo sustentáveis.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados da entrega dos bens, por se tratar de fornecimento não-contínuo.

1.6 O itens são descritos como Lote único pois possuem mesma natureza e guardam relação entre si, motivo pelo qual houve o agrupamento dos itens, com objetivo de proporcionar economia de escala e diminuir o risco de fracasso de itens de pequeno vulto.



1.7 A dispensa eletrônica será realizada em Lote único, formada por itens, conforme tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.8 Caso exista divergência entre o disposto na Tabela do item 1.1 do presente instrumento e o Código SIGA, quanto à descrição do objeto, prevalece a especificação do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de realizar a troca dos filtros dos purificadores da AGERH, visando manter a qualidade da água consumida pelos servidores e visitantes;

2.2. Considerando que não possuímos estoque no nosso Almoxarifado para realizar a substituição;

2.3. A abertura de processo para aquisição de elemento filtrante para purificador de água Soft Plus Everest se faz necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A aquisição amolda-se aos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação em razão do valor, quando o montante não exceder a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 Salienta-se que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, reajustou o valor mencionado no inciso II, do artigo 75 da lei 14.133/2021, elevando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

3.3 Portanto, a aquisição por meio de Dispensa de Licitação dos itens está fundamentada na necessidade da AGERH em melhorar as condições de trabalho dos servidores e de atendimento ao público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

Da garantia

4.2 Por se tratar de compra direta de bens, com previsão de entrega imediata e integral, em que é dispensada a realização de contrato, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Do fornecimento de amostra

4.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, folheto ou ficha técnica, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a ser entregue no endereço mencionado no item 5.2.

4.3.1 A não apresentação de amostra, folheto ou ficha técnica pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo estipulado no item 4.3, implicará em sua desclassificação automática, sendo o segundo classificado convocado para apresentação da amostra e assim sucessivamente.

4.4 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme previsto na descrição do Termo de Referência.

4.5 Se a(s) amostra(s) (folheto(os) ou ficha técnica apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras, catálogos e ou ficha técnicas entregues, deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após esse prazo as mesmas poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data da assinatura da ordem de fornecimento pela Contratada, em remessa única na sede da AGERH, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Loja 1 – Ed. Trade Center, CEP: 29.010-935, Vitória/ES (entrada pela rua Dep. Nelson Monteiro) no horário de 9h às 12h e 13h às 16h (de segunda à sexta-feira).

5.1.1 A ordem de fornecimento deverá ser assinada pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis através do sistema E-docs.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A não entrega dos materiais no prazo previsto neste Termo de Referência, implicará na desclassificação do fornecedor.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Os produtos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade.



5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação deverá ser fielmente cumprida pelas partes, de acordo com as disposições do Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o Contratante, conforme o caso, deverá solicitar ao Contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o Contratante deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências do Termo de Referência, visando subsidiar o recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do Contratante prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o Contratante, conforme o caso, deverá solicitar ao Contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a Contratante consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, a Contratante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.13 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.14 - Constatado que o Fornecedor não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.



7.15 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.16 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.17 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.18 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.20 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o Contratante deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



Da Forma de Pagamento

7.25 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 - Para habilitação jurídica deverá ser apresentado pela contratada o documento que a comprove conforme o disposto no artigo 66 da Lei 14.133/2021.

8.3 - A contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

8.4 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, o Fornecedor deverá apresentar comprovação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

Da Forma de Fornecimento

8.5 - O fornecimento do objeto será integral em remessa única.

8.6 - A justificativa para adoção da referida forma de entrega consiste na necessidade de reposição do estoque da AGERH



9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

9.2 - O custo estimado corresponde ao disposto na tabela abaixo:

Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado Anual
Elemento filtrante; para purificador de água; marca/modelo: soft plus everest; filtro: cartucho em polipropileno atóxico produzido pelo sistema melt blown com dupla filtração; possui a característica de reter impurezas (superiores a 5 micra) na sua superfície e ao longo de sua espessura; filtro: carvão ativado impregnado com prata coloidal para redução de cloro, odores e sabores; vida útil: 4.000 litros ou de 09 a 12 meses de uso; unidade de fornecimento: unidade.	R\$ 65,00	R\$ 390,00

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 41202/410202- AGERH;

Fontes de Recursos:1704000007 - Recursos do Exercício - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - RECURSOS DESTINADOS À AGERH

Programa de Trabalho: 10.41.202.18.122. 0018. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 - As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.2 - Os Licitantes e Fornecedores sujeitam-se às penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção.

Vitória, 24 de julho de 2024.

Elaboração:

Ricardo José de Souza
Gerente de Administração e Recursos Humanos

Aprovação:

Ronaldo Montalvão Junior
Diretor Setorial – Respondendo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO JOSE DE SOUZA
GERENTE DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
GARH - AGERH - GOVES
assinado em 24/07/2024 09:39:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/07/2024 09:39:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO JOSE DE SOUZA (GERENTE DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS - GARH - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1KRDPV>